

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 005/2021

Data: 21 de maio de 2021

Horário: 9h30 horas

Processo nº: 2020 0000 604 0591

Processo Projeto nº: 2021 0000 602 1919

Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para Construção de quadra do Colégio Estadual Professora Ester da Cunha Peres, no Município de Luziânia – GO

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, às 9h30, na sede da Coordenação Regional de Ensino de Luziânia-GO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2021 de 23.04.2021, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, cujo o valor estimado da contratação é de R\$ 399.495,60 (Trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio no site da Secretaria de Educação <u>www.educacao.go.gov.br</u>, no dia 28/04/2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 29/04/2021. Com 15 (quinze) minutos de tolerância do horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: 1-Prime Engenharia EIRELI-ME CNPJ 28.331.609/0001-62; 2-Excelência Incorporadora e Comércio EIRELI CNPJ 30.177.339/0001-29; 3-DLC Construtora EIRELI-ME CNPJ 18.990.319/0001-77. As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e, após análise, esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica de todas as empresas participantes do certame estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ressalta-se que a empresa: DLC Construtora EIRELI-ME CNPJ 18.990.319/0001-77, por apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, vencida em 07 de outubro de 2020; conforme exigência do item 5.8 do Edital, se for a vencedora do certame, terá o prazo de até 05 dias úteis, nos termos do item 5.8.3 do Edital, para regularização da documentação supracitada, ficando HABILITADA COM RESSALVA. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas estão acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão desta ata. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Comissão de Licitação

Márcia Gomes da Silva Mendes Presidente C.P.L

> Gustavo Moreira da Silva Vice-Presidente C.P.L

Clodoaldo de Mesquita da Costa Membro C.P.L

Wagna Carvalho Resende da Silva Membro C.P.L